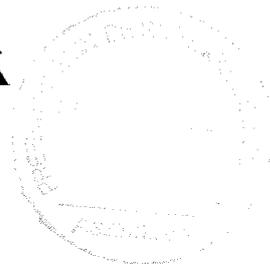




PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6/2021-066-CPL/PMSMG

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2021-029-IN

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA REALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS DIVERSAS MODALIDADES EXISTENTES NA LEI 8.666 E LEI 10.520, PARA AS SECRETARIAS QUE FAZEM PARTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSIVE COM LANÇAMENTO DOS PROCESSOS NOS PORTAIS DO MUNICÍPIO E TCM.**

Base Legal: Art. 25, II c/c Art. 13, III da Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93.

Contratado: Pessoa Jurídica **R N DA S MONTEIRO (MONTEIRO CONSULTORIA)**, CNPJ nº 19.381.799/0001-31, sediado na RUA PASSARINHO, Nº 1139, LOJA A, BAIRRO CENTRO CEP 68645-000, BONITO, PARÁ.

A Comissão de Licitação do Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, consoante autorizações dos Senhores (as): **EDUARDO SAMPAIO GOMES LEITE, FLAVIO DOS SANTOS GARAJAU, CRISTIANA GRIMOUTH TAVEIRA e ANA CRISTINA DE ALBUQUERQUE FILHO**, na qualidade de ordenadores de despesas da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação/FME e Fundo Municipal de Assistência Social respectivamente, vem abrir o presente processo administrativo de licitação na modalidade Inexigibilidade para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS PARA REALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E SUPERVISÃO DOS PROCESSOS LICITATÓRIOS NAS DIVERSAS MODALIDADES EXISTENTES NA LEI 8.666 E LEI 10.520, PARA AS SECRETARIAS QUE FAZEM PARTE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ BEM COMO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INCLUSIVE COM LANÇAMENTO DOS PROCESSOS NOS PORTAIS DO MUNICÍPIO E TCM.**



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**

Para instrução do Processo Administrativo nº 6/2021-066-CPL/PMSMG, referente à Inexigibilidade Nº 6/2021-020-IN, nos termos do parágrafo único, do art. 26, da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, apresenta as seguintes:

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem com fundamento o inciso II do Art. 25 e inciso III do Art. 13 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Prefeitura Municipal e demais Fundos Municipais de São Miguel do Guamá, no intuito de adotar procedimentos administrativos internos e ainda dar apoio técnico e especializado à Comissão Permanente de Licitação, visa contratar Pessoa Jurídica para dar assessoria e consultoria na área de licitações e contratos públicos, na expectativa de dar apoio e segurança aos trabalhos administrativos e ainda implementar, planejar e orientar o órgão na execução com excelência dos procedimentos administrativos;

Considerando que a licitação é um importante instrumento de democratização dos bens, obras e serviços públicos, vez que torna o fornecimento e a alienação destes objetos, acessíveis a toda sociedade, mediante um procedimento disciplinado por normas que asseguram a igualdade dos participantes;

Considerando que a realização de processo licitatório demanda de conhecimento específico sobre o tema, a ser realizado por técnico com notória especialização nessa área e com vasta experiência no mercado e,

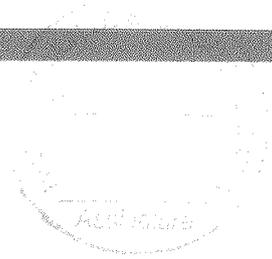
Considerando a necessidade da realização de licitação para aquisição desses bens e serviços, à luz da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, princípios e norteadores da Administração Pública;

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Indica-se a contratação da Pessoa Jurídica R N DA S MONTEIRO (MONTEIRO CONSULTORIA), CNPJ nº 19.381.799/0001-31, sediado na RUA PASSARINHO, Nº 1139, LOJA A, BAIRRO CENTRO CEP 68645-000, BONITO, PARÁ, representado pelo Sr. Raimundo Nonato Monteiro da Silva, CPF nº 154.448.052-00, em face das informações de que possui notória capacidade técnica para assessoria e consultoria em Licitações.



**PREFEITURA DE
SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
PODER EXECUTIVO**



Além do mais, consta que esse profissional é muito experiente, pois há vários anos presta serviços especializados para as Administrações municipais, com destacada e elogiada atuação pelos representantes legais dos entes contratantes, o que possibilita a celebração de contrato de natureza multidisciplinar, envolvendo as mais variadas questões referentes a licitações.

Desse modo, então, o contrato de serviços técnicos profissionais especializados alcançaria atividades relacionadas com assessoria e consultoria.

Sem perder de vista que a contratação de profissional de maior quilate técnico depende do grau de confiabilidade que transmite com o histórico de seu trabalho em outras Municipalidades, de modo a tranquilizar a Administração quanto a dispor de serviços de qualidade e com eficiência necessária para atender, a contento, os relevantes interesses da Prefeitura Municipal.

Desta forma, nos termos do art. 25, II, c/c e art. 13, III da Lei de nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a licitação é inexigível.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço mensal **R\$ 10.000,00** (dez mil reais) coaduna-se com o objeto da contraprestação pretendida pela Prefeitura Municipal e fundos municipais, diante das necessidades de atendimento de questões multidisciplinares, que mobilizarão o profissional indicado para a contratação direta, não só com as visitas semanais na sede desta Prefeitura Municipal, mas com a disponibilidade do profissional para acompanhar e atender os assuntos supervenientes, sempre que ocorrerem e requisitarem pronta e imediata atenção.

Somando-se a justificativa e escolha do preço proposto pelo mesmo, o que nos permite inferir que os preços se encontram compatível com a realidade mercadológica.

São Miguel do Guamá/PA, 01 de março de 2021

Cordialmente,

Edivane Tristão dos Santos Alves
Presidente da Comissão de Licitação
São Miguel do Guamá/PA
Decreto Nº 028/2021